
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 16.231/24

Aplica penalidade de demissão à servidora pública que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 204, I, da Lei Complementar nº 009/92; assim como o Ato Decisório exarado no bojo do Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2022, o qual se desenvolveu dentro da regularidade normativa pertinente, com observância das prerrogativas subjetivas e constitucionais inerentes ao exercício da ampla defesa e do contraditório, e tudo que consta dos respectivos autos, especialmente do Termo de Indiciamento e do Relatório Final, ora ratificados, restando configurada a transgressão funcional disciplinar prevista no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, contrariando os fundamentos basilares da Administração Pública, como da moralidade, legalidade e eficiência;

DECRETA:

Art. 1º Fica demitida do cargo de Professora em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a servidora Rosemaire Luciene Nogueira, matrícula 9901991-4, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, por infração ao art. 201 da Lei Complementar nº 009/92, que cuida do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, nos termos do art. 196, II, desse mesmo diploma legal

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 1º de julho de 2024.

(Assinado eletronicamente)

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

MATHEUS DA SILVA TAVARES

Secretário Municipal de Governo

(Assinado eletronicamente)

LEANDRO LUIZ MENDES

Procurador-geral do Município

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C8BC6D54

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/07/2024. Edição 3804

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>